



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

# COMUNICAÇÃO DE ENGAJAMENTO (COE) AO PACTO GLOBAL DA ONU

ESTADO DO MARANHÃO

SÃO LUÍS

2022



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| DECLARAÇÃO DE SUPORTE CONTÍNUO.....                                       | 3  |
| DIREITOS HUMANOS.....   | 4  |
| A. INSTITUCIONALIZAÇÃO.....   | 4  |
| B. POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E COMBATE A VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS.....   | 5  |
| C. PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE GRUPOS VULNERÁVEIS.....               | 6  |
| D. ORÇAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.....                          | 11 |
| E. PROMOÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.....                      | 12 |
| F. IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MARANHÃO..... | 13 |
| TRABALHO.....   | 15 |
| MEIO AMBIENTE.....  | 18 |
| ANTICORRUPÇÃO.....  | 21 |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

## **DECLARAÇÃO DE SUPORTE CONTÍNUO**

Para nossas partes interessadas:

Tenho o prazer de confirmar que o Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, reafirma seu apoio ao Pacto Global das Nações Unidas e seus dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Esta é a nossa comunicação de comprometimento com o Pacto Global das Nações Unidas. Agradecemos os comentários sobre o conteúdo.

Nesta comunicação de comprometimento, descrevemos as ações que nossa organização tomou para apoiar o Pacto Global da ONU e seus princípios, conforme sugerido para uma organização como a nossa. Também nos comprometemos a compartilhar tais informações com nossas partes interessadas usando nossos principais canais de comunicação.

Atenciosamente,

**FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

## DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS AÇÕES E MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS

### DIREITOS HUMANOS



**PRINCÍPIO 1.** APOIAR E RESPEITAR A PROTEÇÃO DE DIREITOS HUMANOS RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE

**PRINCÍPIO 2.** ASSEGURAR-SE DE SUA NÃO PARTICIPAÇÃO EM VIOLAÇÕES DESTES DIREITOS

#### A. INSTITUCIONALIZAÇÃO

- O Governo do Maranhão efetivou o sistema estadual de direitos humanos, composto por órgãos públicos e instituições participativas. Entre as organizações de destaque, estão:
  - Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), Secretaria de Estado da Mulher (SEMU) e Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial (SEIR);
  - Conselhos estaduais: Defesa dos Direitos Humanos; Direitos da Pessoa com Deficiência; Defesa dos Direitos do Idoso; Direitos da Criança e do Adolescente; Política da Igualdade Étnica-Racial; Juventude; Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; Mulher; Articulação de Políticas Públicas para os Povos Indígenas; Penitenciário;
  - Comitês estaduais: Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; Prevenção de Mortalidade Materna Infantil e Fetal; Combate à Tortura.
  - ODS: Meta 16.7



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**B. POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E COMBATE A VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS**

- Responsável por acolher denúncias de casos de violação de direitos humanos de forma segura, a **Ouvidoria de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude** é um canal independente e de participação popular, que está em funcionamento desde 2016. ODS: Meta 16.1
- O **Centro Estadual de Apoio às Vítimas (CEAV)** é um serviço que tem por finalidade proporcionar apoio, orientação e atendimento às vítimas de violência e seus familiares. O CEAV presta serviços de caráter psicológico, social e jurídico, dando condições para que essas pessoas tenham acesso à justiça, ao resgate da cidadania e à efetivação dos seus direitos humanos. ODS: Meta 16.3
- Reativada em 2015, a **Central de Interpretação de Libras (CIL)** está presente em toda a Região Metropolitana de São Luís e conta com intérpretes para auxiliar pessoas surdas a terem acesso a diversos tipos de serviços públicos. Entre 2015 e 2021, a CIL prestou 4.565 atendimentos. ODS: 16.6
- A **Comissão de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV)** é responsável pelo combate à violência decorrente de disputas fundiárias e mediação de conflitos, além de articular políticas públicas para viabilizar o efetivo cumprimento das decisões judiciais. Desde 2015, ano em que foi criada, até 2021, 731 casos de conflitos com possíveis violações de direitos humanos tramitaram na comissão. Entre os avanços na política de mediação de conflitos no estado desde 2015, pode-se destacar: redução do número de conflitos possessórios pendentes de manifestação do Estado; prevenção à violência institucional no cumprimento de ordens de reintegração de posse; prevenção à violência em conflitos possessórios; atualização dos procedimentos de prevenção e mediação de conflitos; contribuição para a redução de ocupações com finalidade especulatória ou com motivações políticas; fortalecimento de diálogos institucionais com órgãos públicos e sociedade civil. ODS: Meta 16.1



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

### C. PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE GRUPOS VULNERÁVEIS

#### Direitos da população negra

- Em 2020, foi promulgado o **Estatuto Estadual da Igualdade Racial**, que estabelece as diretrizes para a defesa dos direitos humanos da população negra e a efetivação da igualdade de oportunidades, bem como para combater a discriminação, o racismo e as demais formas de intolerância étnico-racial. ODS: Meta 16.b
- O **Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR)** também foi instituído em 2020, com a função organizar, promover e executar políticas de igualdade étnico-racial, bem como a defesa de direitos individuais, coletivos e difusos por meio do conjunto de diretrizes, ações e práticas a serem observadas na atuação do Poder Público e nas relações entre Estado e a sociedade. ODS: Meta 16.b
- Outro avanço na área foi o início do processo da **certificação de comunidades quilombolas**, que passou a ser realizado a partir de 2021. Nesse sentido, o Governo Estadual identifica e concede documentos que identificam, reconhecem e possibilitam o registro de terras remanescentes de quilombos, terras de preto, comunidades negras, mocambos, entre outras denominações congêneres. ODS: Meta 2.3

#### Direitos da mulher

- A **Carreta da Mulher Maranhense** é uma iniciativa que consiste em unidades móveis, que percorrem diversos municípios e comunidades, fornecendo serviços básicos de saúde, exames de câncer de mama e de prevenção ao câncer no colo do útero. Também são promovidas palestras educativas e outras ações que visam promover os direitos sexuais e reprodutivos. ODS: Meta 3.7
- Promulgada em 2020, a **Lei Aluguel Social Maria da Penha** instituiu o custeio de moradia para mulheres vítimas de violência doméstica que são impedidas de retornar a seus lares, em virtude do risco de sofrer qualquer ação ou omissão baseada no gênero. ODS: Meta 5.2



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

- A **Patrulha Maria da Penha** garante atendimento empático a mulheres vítimas de agressores e fiscaliza o cumprimento de medidas protetivas de urgência. A iniciativa, que já foi premiada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, atende 10 municípios, de diferentes regiões do estado. ODS: Meta 5.2
- Outras iniciativas de destaque são: **Mulheres Guardiãs**, que capacita moradoras de bairros com maior vulnerabilidade social e de zonas rurais dos municípios do estado, no sentido de disseminar conhecimento sobre os direitos das mulheres e ampliar a conscientização sobre o ciclo de violência a que elas estão submetidas; **Te empodera, Mulher**, responsável por selecionar grupos produtivos liderados e compostos por mulheres, que recebem um kit de equipamentos e uma quantia em dinheiro para o fomento de sua produção, além de capacitações direcionadas às atividades econômicas desenvolvidas por elas. ODS: Meta 5.c

**Direitos das populações indígenas**

- Instituído em 2018, o **Plano Decenal Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas no Maranhão** trouxe uma série de ações e estratégias estruturantes para a efetivação dos direitos sociais dos povos indígenas do Maranhão. Entre 2015 e 2021, as ações previstas no plano beneficiaram uma média de 30,5 mil pessoas por ano, atendendo a 29 municípios em 2020 e 2021. ODS: Meta 16.b
- No período em que vigora o plano, houve avanços significativos na educação indígena. Desde 2015, mais de 40 **escolas** voltadas a essas populações foram **construídas ou reformadas**. A Secretaria Estadual de Educação, em parceria com Universidades públicas, promove ações de **formação continuada para professores indígenas**, que envolvem, principalmente, capacitações e oferta de bolsas. Em 2021, foi realizado processo seletivo com 984 vagas para **contratação de professores** para atuarem em escolas indígenas do Estado. Já no início de 2022, foi reativado o **Conselho Estadual de Educação Indígena do Maranhão**, responsável por aumentar o controle



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

social e a participação popular dos indígenas na política de educação; auxiliar na formulação de material e plano político-pedagógico; atuar no fortalecimento de ações de acesso ao ensino superior; entre outras atribuições. ODS: Meta 4.5

- Em dezembro de 2021, foi sancionada a lei que cria o **Estatuto Estadual dos Povos Indígenas** e o **Sistema Estadual de Proteção aos Direitos dos Povos Indígenas**. O Estatuto estabelece um conjunto de normas e diretrizes para a garantia, no território maranhense, do respeito e da valorização das crenças, costumes, tradições, usos, línguas, cultura e especificidades de cada povo indígena. Por sua vez, o sistema de proteção é um conjunto integrado de instrumentos destinados à defesa dos direitos humanos dos povos indígenas, em conformidade com a legislação nacional vigente. ODS: Meta 16.b

**Direitos das pessoas com deficiência**

- Desde 2015, houve uma série de avanços na institucionalização das políticas para pessoas com deficiência no Estado do Maranhão. Além da reativação do **Comitê Gestor Estadual de Políticas de Inclusão da Pessoa com Deficiência (CGEPD)**, foi criada a **Secretaria Adjunta dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP). Também foi criado o **Fundo Estadual Da Pessoa Com Deficiência (FEPD)**, que tem por objetivo garantir e valorizar a pluralidade e singularidade das pessoas com deficiência, além de assegurar direitos e criar oportunidades para o cidadão com deficiência. ODS: Meta 16.b
- Com a finalidade de estabelecer as diretrizes, normas gerais e critérios básicos para assegurar a proteção e promover a inclusão social das pessoas com deficiência, foi instituído o **Estatuto da Inclusão Social e Econômica das Pessoas com Deficiência no Estado do Maranhão**, em 2021. O estatuto garante que essas populações possam ter o exercício pleno e em condições de igualdade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais. ODS: Meta 1.4





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

- O programa **Travessia** foi criado em 2016 e oferta transporte porta a porta a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, de forma gratuita e acessível, integrando a política de mobilidade do estado, por meio Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB). Em 2019, o serviço foi ampliado e passou a atender outros públicos, como pessoas com deficiência visual, crianças com hidro e microcefalia, idosos e pacientes em tratamento nas policlínicas e hospitais macrorregionais. O serviço atende a 43 cidades do Maranhão e, até o fim de 2021, contava com um número de 6.363 cadastrados, entre usuários fixos e eventuais. ODS: Meta 11.2
- Desde 2019, é garantida a **acessibilidade em eventos culturais** promovidos pela administração estadual. São garantidos banheiros acessíveis, rotas acessíveis, espaço preferencial, área de embarque e desembarque, intérpretes de libras, treinamento da equipe que estaria trabalhando, no que tange às questões de acessibilidade. ODS: Meta 16.b
- A **segurança pública** também entra no rol de áreas em que a acessibilidade foi valorizada. Foi realizado um concurso com vagas para a Polícia Militar e Polícia Civil incluindo percentual de pessoas com deficiência, possibilitando a admissão de mais de 200 profissionais. ODS: Meta 16.b
- Em 2021, foi assinado o Pacto de Gestão da **Rede de Enfrentamento à Violência à Pessoa com Deficiência**, que consiste na cooperação de várias organizações públicas do Maranhão: Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Entidades como Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Fórum Maranhense de Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologias, e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão também estão envolvidas no pacto. O objetivo da rede é articular, monitorar e avaliar políticas, programas, serviços e ações que garantam o atendimento integral às pessoas com deficiência em situação de violência, bem como planejar, em conjunto, ações que contribuam para reduzir os indicadores de violência à pessoa com deficiência. ODS: Meta 16.1



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

#### Direitos da população LGBTQI+

- Desde 2015, o Governo do Estado estabelece diálogo com diversos municípios do Estado, para que eles promovam iniciativas para proteção e promoção de políticas públicas para a população **LGBTQI+**. Até a elaboração deste relatório, 32 municípios maranhenses já adotaram iniciativas nesse sentido, sendo que 5 deles criaram **planos municipais de políticas públicas** para a população LGBTQI+. ODS: Meta 16.b
- O **Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQI+** está em fase final de reavaliação. O plano será sancionado após o envio para a Chefia do Executivo Estadual, o que deve ocorrer ainda em 2022. ODS: Meta 16.b
- A **Política de Saúde Integral da População LGBT** também se encontra em fase final de elaboração. ODS: Meta 3.8
- Em 2019, foi sancionada a Lei nº 11.032, que assegurou o reconhecimento e direito do uso do **nome social para pessoas transexuais** nos órgãos da Administração Pública Estadual. ODS: Meta 16.9
- O Governo do Estado também avançou na **investigação de assassinatos de pessoas LGBTQI+**. Todos os 20 crimes desse tipo registrados em 2021 foram elucidados. ODS: Meta 16.1

#### Direitos da população jovem

- Lançado em 2021, o **Plano Estadual de Apoio à Juventude** foi construído com base na participação popular, a partir de consultas públicas e iniciativas pactuadas com o Conselho Estadual da Juventude. O plano reúne uma série de políticas públicas nas áreas de educação, saúde, cultura, profissionalização, esporte e lazer. ODS: Meta 1.4



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

- Uma das estratégias previstas no plano é a **Caravana Juventude de Direitos**. Realizada a partir de uma cooperação entre a Secretaria Extraordinária da Juventude e da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a iniciativa abrange dez municípios do estado e promove ações em favor do fortalecimento de políticas públicas voltadas aos direitos e ao protagonismo dos jovens maranhenses. ODS: Meta 16.6
- O plano **Juventude Viva**, que visa à prevenção da violência contra a juventude negra, foi instituído em 2020 e também envolve ações transversais. A política é executada por uma parceria entre Governo do Estado e municípios. ODS: Meta 16.1

#### D. ORÇAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

- A partir de 2015, a presente gestão do Governo do Estado criou a **Comissão Permanente do Orçamento Participativo (COP)**, para garantir a intersectorialidade das propostas populares. A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN) atuam como coordenadoras da construção do PPA (Plano Plurianual). ODS: Meta 16.7
- As etapas do orçamento participativo compreendem Escuta Territorial, Votação e Devolutiva. Em razão da pandemia, todo o processo foi realizado de forma virtual em 2020 e 2021:

| NÚMERO DE PARTICIPANTES DO OP                    |       |       |       |       |        |        |       |               |
|--|-------|-------|-------|-------|--------|--------|-------|---------------|
| Etapa  | 2015  | 2016  | 2017  | 2018  | 2019   | 2020   | 2021  | Total         |
| Escutas Territoriais<br>(Total de participantes) | 3.082 | 1.241 | 2.148 | 2.716 | 30.549 | 10.657 | 9.504 | <b>59.897</b> |



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

|                                     |        |        |        |        |        |       |       |                |
|-------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|----------------|
| Votação                             |        |        |        |        |        |       |       |                |
| (Participação digital e presencial) | 23.006 | 14.968 | 16.170 | 28.602 | 32.920 | 7.536 | 9.504 | <b>132.706</b> |

- Até o final de 2021, mais de 272 ações aprovadas nas votações do orçamento participativo foram entregues. As ações envolvem obras, reformas, fortalecimento de serviços, fornecimento de equipamentos, entre outras.

#### E. PROMOÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

- O **Plano Mais IDH**, instituído pelo Decreto nº 30.612, de 2 de janeiro de 2015, tem como finalidade a redução da extrema pobreza, com promoção de justiça social e cidadania para a população dos 30 (trinta) municípios de menor IDH do Estado. As ações do plano dividem-se entre os eixos: I – Educação; II – Produção e renda; III – Saúde e saneamento; IV – Infraestrutura; V – Gênero, raça e juventude; VI – Gestão, Cidadania e Participação Popular, nos quais são desenvolvidos mais de 40 (quarenta) projetos, executados por pelo menos 12 (doze) Secretarias e Órgãos. ODS: Meta 1.a
- O Mais IDH foi o ganhador do **Prêmio Excelência em Competitividade 2020**, promovido pelo Centro de Liderança Pública (CLP).
- De acordo com o Radar IDHM, estudo feito em 2017 pelo PNUD Brasil, Ipea e Fundação João Pinheiro, o Maranhão teve a **8ª melhor variação proporcional do IDH-M** entre as unidades federativas brasileiras — trata-se do último levantamento oficial de dados sobre o IDH-M.
- A **Força Estadual da Saúde do Maranhão (FESMA)**, instituída em 2015, é uma ação preventiva que surgiu da necessidade de elevar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Apresentou resultados expressivos na redução da mortalidade infantil, que caiu 47,5% de 2016 para 2017 nos 30 municípios do Plano Mais IDH. Foram realizados mais de 1,1 milhão de atendimentos até o fim de 2021. ODS: Meta 3.8



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

- A **Jornada de Mobilização Pela Alfabetização do Maranhão – “Sim, Eu Posso!”**, também vinculada ao Mais IDH, possibilitou que 20.349 jovens, adultos e idosos aprendessem a ler e escrever, entre 2015 e 2021. ODS: Meta 4.6
- Outros dados, que compreendem o período entre os anos de 2015 e 2021, de ações que integram o programa são: mais de **40 mil domicílios abastecidos com água**, por meio de rede plena (zonas urbanas) e sistemas simplificados (zonas rurais); **3 mil famílias beneficiadas com casas adequadas**, por meio do programa “Minha casa, meu Maranhão”; **29 restaurantes populares** em funcionamento, garantindo segurança alimentar e nutricional para os moradores das cidades mais vulneráveis do Estado; **97 escolas dignas concluídas**, nos 30 municípios, atendendo a mais de 10 mil alunos; **9 mil** projetos implantados na **agricultura familiar**, por meio da concessão de fomento e assistência técnica e extensão rural; **283.385** benefícios concedidos a alunos (as) para aquisição de material escolar, contemplando também 624 empreendimentos cadastrados; **196 cursos de qualificação profissional** concluídos, beneficiando a 4475 profissionais. ODS: metas 6.1; 11.1; 2.1; 4.a; 2.4; 4.a; 4.4

#### F. IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MARANHÃO

- O Estado do Maranhão foi um dos primeiros a institucionalizar o trabalho com a Agenda 2030, a partir da criação da **Comissão Estadual para os ODS (CEODS), em 2017**. Essa Comissão se responsabilizou pelo monitoramento e avaliação do processo de implementação dos ODS no Estado, além de garantir a elaboração de uma Agenda a longo prazo, no sentido de dar continuidade às ações governamentais.
- O pioneirismo no trabalho com Agenda 2030 fez com que ela se tornasse uma das **pautas estratégicas do Governo do Estado**. Dessa forma, os ODS foram uma das políticas norteadoras do **Plano Plurianual (PPA) 2020-23**.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Boa parte das ações e subações do PPA tem vínculo com metas contidas nos 17 objetivos.

- A Agenda 2030 também está presente no planejamento de prefeituras que aderiram ao programa **Promunicípios**, promovido pelo Governo do Estado. Em 2021, foi desenvolvido o primeiro ciclo do Programa de Apoio ao Planejamento Municipal, a partir do assessoramento técnico com o foco na **elaboração dos Planos Plurianuais (PPAs)** municipais e no **desenho de políticas públicas**. Os planos foram elaborados de acordo com os ODS e outras agendas prioritárias do governo.
- No sentido de disseminar a agenda pelo estado e desenvolver diálogos com representantes de outras regiões do país, o Governo do Maranhão participa ativamente das **redes dos ODS**. Foram estabelecidas parcerias com outros órgãos do setor público, organizações da sociedade civil e coletivos especializados na Agenda 2030, como a Rede ODS Brasil e a Rede Estratégia ODS.
- A pandemia do novo coronavírus impediu a realização de eventos, capacitações e outros tipos de encontros presenciais. Mesmo assim, a CEODS promoveu o “**Seminário ODS**”, no formato remoto, e representantes do Governo do Estado participaram de outras **mesas-redondas virtuais**.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

## TRABALHO



**PRINCÍPIO 3.** APOIAR A LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E O RECONHECIMENTO DO DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA;

**PRINCÍPIO 4.** A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE TRABALHO FORÇADO OU COMPULSÓRIO;

**PRINCÍPIO 5.** A ABOLIÇÃO EFETIVA DO TRABALHO INFANTIL;

**PRINCÍPIO 6.** ELIMINAR A DISCRIMINAÇÃO NO EMPREGO.

- **Lei nº 10.355/2015** que dispõe sobre a cassação da inscrição do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) de empresas que façam uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas. A partir de 2015, a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) adotou medidas administrativas para a aplicação da citada legislação com base na *Lista Suja do Trabalho Escravo* disponibilizada e atualizada anualmente pelo Ministério Público do Trabalho (MPT). ODS: Meta 8.7
- **Programa “Escravo, nem pensar”**, implantado pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com a ONG Repórter Brasil, que vigorou entre 2015 e 2021. A estratégia compreendeu a formação de gestores e técnicos da área de educação sobre trabalho escravo e trabalho infantil. ODS: Meta 8.7
- **Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAE):** o Governo do Estado, por meio da SEDIHPOP, mantém a COETRAE, que tem o papel de articular junto às organizações da sociedade civil ações



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

voltadas para a compreensão do fenômeno e atenção aos trabalhadores resgatados. ODS: Meta 8.7

- O **III Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Maranhão** está em processo avançado de elaboração. O documento foi aprovado pela Comissão para a Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão (COETRAE/MA) e aguarda sanção do Chefe do Poder Executivo Estadual. O plano prevê ações nos eixos de repressão, prevenção, assistência às vítimas e reinserção socioproductiva. ODS: Meta 8.7
- Em 2022, foi criado o **Selo da Rede de Articulação ao Enfrentamento ao Trabalho Escravo**, cujo objetivo é estimular entidades e organizações da sociedade civil a se identificarem como parte dessa rede e colaborar no enfrentamento ao trabalho escravo. ODS: Meta 8.7
- **Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Estado do Maranhão (FEPETIMA)**: o Governo do Estado do Maranhão, por meio da Coordenação de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente integrante da estrutura da SEDIHPOP, exerce participação e representação no FEPETIMA. O fórum é um espaço de controle social, que promove discussões relacionadas à pauta de criança e adolescente e às ações de combate ao trabalho infantil. ODS: Meta 8.7
- Em 2019 e 2021, o Governo do Estado promoveu duas edições do **Selo Município sem Trabalho Infantil**. A iniciativa consistiu em premiar municípios que promovem ações para prevenção, a identificação e a retirada de crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil. ODS: Meta 8.7
- Lançamento do **Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador do Maranhão**, em 2021. A partir de cinco eixos estratégicos, o plano integra ações de assistência social, capacitação e aprendizagem profissional, além de promoção de estágios para jovens e adolescentes. ODS: Meta 8.b
- Entre 2015 e 2020, houve **redução de 87,8% no número de famílias inseridas no Cadastro Único (CadÚnico) com marcação de trabalho**





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**infantil no Maranhão**, segundo informações do Ministério da Cidadania. De acordo com informações da pasta, em 2015, 18.298 famílias maranhenses inseridas no CadÚnico tiveram registros de trabalho infantil. Em 2020, essa estatística caiu para 2.226 famílias. As crianças e adolescentes retiradas da condição de violação de direitos são inseridas em serviços socioassistenciais com acompanhamento familiar, no âmbito da política de assistência social associada às demais iniciativas do Governo do Estado.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

## MEIO AMBIENTE



**PRINCÍPIO 7.** APOIAR UMA ABORDAGEM PREVENTIVA AOS DESAFIOS AMBIENTAIS;

**PRINCÍPIO 8.** PROMOVER MAIOR RESPONSABILIDADE AMBIENTAL;

**PRINCÍPIO 9.** INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AMBIENTALMENTE AMIGÁVEIS

- O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), atua com a finalidade de planejar e coordenar a execução das políticas relativas à promoção, organização, normatização, fiscalização e controle das ações relativas à exploração e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais. ODS: Objetivos 11, 13, 14 e 15
- **Plano Estadual de Educação Ambiental:** constitui-se em um marco relevante seguindo as diretrizes gerais da Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental do Estado, balizador das políticas, dos programas e projetos de formação de cidadãos nas questões ambientais. ODS: Meta 13.3
- Ademais, destaca-se que a existência da **Ouvidoria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA)**, a qual pode ser acessada inclusive pelo sistema E-Ouv (Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual do Maranhão). ODS: Meta 15.1
- Realização de operações conjuntas entre a SEMA com a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (AGED), em **combate a utilização ilegal de agrotóxicos no Estado**. ODS: Meta 15.3
- A **construção e administração dos Parques Ambientais e outras Unidades de Conservação** tem por objetivo a preservação e proteção dos recursos naturais e culturais de uma área, preservando fauna, flora, sítios arqueológicos, além de proporcionar oportunidades para visitação pública,



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

lazer, pesquisa e educação ambiental e ecoturismo as comunidades residentes em torno dos Parques. ODS: Meta 15.b

- O **Programa Maranhão Verde** objetiva fomentar e desenvolver projetos voltados à conservação e recuperação ambiental, promovendo a elevação de renda da população em situação de extrema pobreza. A estratégia consiste em combinar a distribuição de renda, por meio da Bolsa Maranhão Verde, a ações de capacitação ambiental, social, educacional e profissional. Ressalta-se, também, que, em 2020, o programa passou a ter um eixo voltado para as populações indígenas. ODS: Meta 15.a
- No **Programa Agente de Desenvolvimento Rural Quilombola (ADRQ)** jovens quilombolas que participam de formações práticas e teóricas que englobam temáticas de produção, preservação e conservação ambiental, além de mobilização e participação social. No primeiro eixo, eles são capacitados para realizar atividades técnicas e profissionais, como produção agroecológica e proteção da flora e da fauna; enquanto no último, busca-se o fortalecimento das capacidades de gestão comunitária, participação e controle social, tanto na proposição de novas políticas públicas, quanto nas relações intersetoriais. Desde o segundo semestre de 2021, 10 municípios são atendidos, e, aproximadamente, 240 jovens já participaram das capacitações e receberam bolsas de auxílio mensais. Além disso, após consultas às comunidades, foram realizados os projetos para a implementação de 54 viveiros e 10 Unidades de Referência Tecnológica em Sistema Agroflorestal. ODS: Meta 16.b
- Financiado pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), da ONU, o **Projeto Amazônico de Gestão Sustentável (PAGES)**, foi lançado em 2021. O PAGES tem intuito de promover atividades de conservação e uso sustentável da floresta a fim de melhorar a subsistência e a segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares da região. Os recursos começarão a beneficiar atividades de conservação e uso sustentável da



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Amazônia e de proteção e reflorestamento em 2022. Assim, busca-se aprimorar as capacidades produtivas das populações locais. ODS: Meta 2.4

- Também criado em 2021, o **Programa Agente Jovem Ambiental** promove a inclusão social e ambiental, alcançando mais de dois mil jovens do estado que receberão uma bolsa, formação e acompanhamento por um ano. Executado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), sob coordenação da Escola Ambiental do Estado do Maranhão, o Programa visa ampliar as oportunidades de geração de renda, melhorar a qualidade de vida para contribuir também com a preservação e conservação do meio ambiente e o protagonismo juvenil. ODS: Meta 13.3
- Além disso, o estado está comprometido com a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) por desmatamento e degradação florestal. Dessa forma, está sendo desenvolvida a estratégia **REDD+** e dos **Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA)**. Em novembro de 2021, a Assembleia Legislativa do Maranhão aprovou um projeto que designa a empresa de economia mista Maranhão Parcerias (MAPA) como agência de mercado, fomento e gestão financeira da política do REDD+ e PSA. No momento do envio deste relatório a MAPA está firmando parcerias e com chamadas abertas para contribuições que visam ao aprimoramento da implementação de ambas as políticas. ODS: Meta 13.2



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

## ANTICORRUPÇÃO



**PRINCÍPIO 10.** COMBATER A CORRUPÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS, INCLUSIVE EXTORSÃO E PROPINA.

- Desde 2015, a **Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC)** é o órgão central do sistema de controle interno e do sistema de controle social do Estado. A STC atua na assessoria, feita de forma direta ou indireta, ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência pública direta ou indireta. ODS: Meta 16.6
- Outro órgão de destaque é a **Ouvidoria Geral do Estado (OGE)**, que é responsável por receber, examinar e encaminhar elogios, sugestões, pedidos de informação, denúncias e reclamações referentes ao desempenho das atividades dos agentes públicos, órgãos, autarquias e fundações. A ouvidoria recebeu, desde o início de 2020, 8 mil pedidos de acesso à informação, além de outras 40 mil manifestações, entre denúncias, elogios, reclamações, solicitações e sugestões. ODS: Meta 16.7
- **Aprimoramento da gestão de recursos públicos:** por meio da Corregedoria-Geral do Estado, a STC realiza apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e aplica as devidas penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

- Manutenção do **Portal da Transparência**, com informações detalhadas sobre os gastos públicos para tornar o cidadão cada vez mais consciente das ações da Administração Pública. Em fevereiro de 2022, o Tribunal de Contas do Maranhão (TCE-MA) novamente classificou o portal como nível A em transparência. ODS: Meta 16.6
- Durante a pandemia do novo coronavírus, foi criada a ferramenta **Transparência Covid**, que facilitou o acesso a informações sobre ações do Governo contra os impactos da pandemia no estado. Desde 2020, o portal acumula mais de 7,5 milhões de acessos. ODS: Meta 16.6
- Outros sistemas-chave para cumprir com as normas de transparência foram lançados ou atualizados no triênio 2019-21: em 2019, foram implementados o **sistema de monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação** e a nova versão do **Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual do Maranhão (e-OUV)**; em dezembro de 2021, foi apresentado o novo **Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)**. ODS: Meta 16.7
- O Governo também tem trabalhado na prevenção e identificação de eventuais desvios no cumprimento da legislação em órgãos e entidades do Executivo Estadual ou que são por ele controlados. Em três anos, foram realizadas 449 auditorias internas, por meio da **Auditoria-Geral do Estado (AGE)**, que é vinculada à STC. ODS: Meta 16.5
- Além disso, no final de 2020, foi dado um importante passo no fortalecimento do controle interno do Estado com a implantação do **Sistema Informatizado de Auditorias (SIA)**. ODS: Meta 16.5